



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
CNPJ - 06.554.232/0001-78 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com  
Rua Demerval Lobão N°194 - Centro - Monte Alegre do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
O FUTURO É AGORA

ADM: 2013/2016

**EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL N° 010 /2015**

OFÍCIO N° 01-0408/2015 Monte Alegre do Piauí - PI, de 04 de agosto de 2015.

Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A  
Agencia Gilbués - PI

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimento, venho através deste, solicitar abertura de conta com a denominação **PMMA CALÇAMENTO** vinculada ao CNPJ - 06.554.232/0001-78, e ao mesmo tempo, informar os nomes dos responsáveis pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí com os seguintes poderes, **SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/ASPP, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO BEBITO DIRETO AUTORIZADO-DDA, CARTÃO TRANSPORTE-AUTORIZAR BED/TRANSFERENCIA MEIO ELETRONICO, SENHORES: DAVINELSON SOARES ROSAL / PREFEITO MUNICIPAL CPF - 831.747.616-20 E MAURO CARVALHO REIS / TESOUREIRO CPF - 895.445.873-49.**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de protesto, estima e consideração.

Atenciosamente,

*Davinelson Soares Rosal*  
DAVINELSON SOARES ROSAL  
Prefeito Municipal

*Davinelson Soares Rosal*  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADO (a):** HERNANDES CARVALHO FRANÇA  
**OBJETO:** CONTRATO DE ALUGUEL  
**CPF:** 930.200.903-34  
**VALOR DO CONTRATO** R\$ 4.728,00(QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)  
**VALOR MENSAL:** R\$ 788,00(SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 30 DE JUNHO À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**RECURSOS FINACEIROS:** FPM/ICMS/DIVERSOS  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2015



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
CNPJ - 06.554.232/0001-78 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com  
Rua Demerval Lobão N°194 - Centro - Monte Alegre do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
O FUTURO É AGORA

ADM: 2013/2016

PROJETO DE LEI N° 60/2015

Monte Alegre do Piauí - PI, 10/06/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Monte Alegre do Piauí - PI e dá outras providências.

**EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL N° 011 /2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí,  
CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78, com endereço à Rua Demerval Lobão, N° 194/.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, Sr(a). Davinelson Soares Rosal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADO (a):** CRISTINEY DA SILVA SANTOS  
**OBJETO:** CONTRATO DE ALUGUEL  
**CPF:** 716.555.221-91  
**VALOR DO CONTRATO** R\$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)  
**VALOR MENSAL:** R\$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 03 DE JULHO À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**RECURSOS FINACEIROS:** FPM/ICMS/DIVERSOS  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2015

*Davinelson Soares Rosal*  
Prefeito Municipal

*Senyria*

*Davinelson Soares Rosal*  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 O FUTURO É AGORA  
 ADM: 2013/2016

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

Folha de votação do projeto de Lei 60/ 2015

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre do Piauí- PI e dá outras providências.

Anual Justificativa é o Princípio da Legalidade.

Antônio Raimundo Ferreira Dantas	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	( ) NÃO
Donizete Frutuoso Matos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	( ) NÃO
João dos Reis Borges	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	( ) NÃO
Jurandi Martins de Santana	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	( ) NÃO
José Hamilton Lustosa de Andrade	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	( ) NÃO
Mosalvão Lustosa Pereira	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	( ) NÃO
Reginaldo Rodrigues Basto da Silva	( ) SIM	( ) NÃO
Raimundo Alves Dias Neto	( ) SIM	( ) NÃO

Monte Alegre do Piauí-PI, 26 de Junho de 2015.

Hélio Rodrigues da Silva Filho  
 Pres. da Câmara Municipal  
 Monte Alegre do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**

Ata da reunião da 46ª (Quadragesima sexta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada no edifício da Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI. As onze horas do dia vinte e seis de Junho de dois mil e quinze, estando presente os Vereadores: Antônio Raimundo Ferreira Dantas, Donizete Frutuoso Matos, João dos Reis Borges, Jurandi Martins de Santana, José Hamilton Lustosa de Andrade, Mosalvão Lustosa Pereira e Hélio Rodrigues da Silva Filho, declara aberta e inicia a sessão recebendo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, feito não pelo seu relator e sim pelo presidente e seus membros, e o parecer feito em conjunto o relator e seus membros o de Finança e Orçamento, em conformidade com o Regimento. O presidente leu o expediente do dia: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária de 2016 nº 57/2015. O projeto foi colocado na mesa para ser votado, votaram a favor o Vereador: José Hamilton Lustosa de Andrade, Donizete Frutuoso Matos, Jurandi Martins de Santana e Mosalvão Lustosa Pereira e absteve do voto os Vereadores: Antônio Raimundo Ferreira Dantas e João dos Reis Borges. Conforme a folha de votação em anexo, em seguida passou o projeto de lei complementar nº 68 de 16.12.2003. Projeto de Lei nº 60 que aprova o Plano Municipal de Monte Alegre do Piauí para ser analisado nas Comissões de Constituição e Justiça e Finança e Orçamento. Concluída a ordem do dia presente sessão Ordinária. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. Sala dos Sessões, vinte e seis de Junho de dois mil e quinze.

Hélio Rodrigues da Silva Filho  
 Pres. da Câmara Municipal  
 Monte Alegre do Piauí-PI

*[Handwritten signatures and dates]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

Rua Demerval Lobão, S/N – Fone/Fax: (89) 3577-1176 – CEP: 64.940-000  
 C.N.P.J.: 41.534.9000/0001-04 – Monte Alegre do Piauí-PI

Ata da reunião da 47ª (quadragesima sétima) sessão ordinária

realizada no edifício da câmara municipal de Monte Alegre do Piauí- PI. As onze horas do dia vinte e seis de Junho de dois mil e quinze, estando presente os vereadores Antônio Raimundo Ferreira Dantas, Donizete Frutuoso Matos, João dos Reis Borges, Jurandi Martins de Santana, José Hamilton Lustosa de Andrade, Mosalvão Lustosa Pereira, Hélio Rodrigues da Silva Filho. Havendo número Regimental o presidente, Hélio Rodrigues da Silva Filho, declara aberta e inicia a sessão recebendo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre do Piauí, Projeto de Lei nº 60/2015. Feito pelo relator e seus membros não pelo presidente, na presença do advogado da Prefeitura Municipal, e o parecer feito em conjunto, o relator e seus membros o de Finança e Orçamento, em conformidade com o Regimento Interno. O presidente leu o expediente do dia: Projeto de Lei nº 60/2015, que dispõem sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre do Piauí e outras providências depois de ser analisado foi colocado na mesa para ser votado, votaram a favor os vereadores Antônio Raimundo Ferreira Dantas, Jurandi Martins de Santana, Donizete Frutuoso Matos, João dos Reis Borges, Mosalvão Lustosa Pereira e Jose Hamilton Lustosa de Andrade, o projeto nº 60 foi **aprovado por Unanimidade**. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a todos os vereadores e desejou boas férias que estamos entrando em recesso. E voltaremos em Agosto de 2015, sem mais para o momento, vai assinada por mim presidente e demais vereadores presentes.

Monte Alegre do Piauí, 26 de Junho de 2015.

Hélio Rodrigues da Silva Filho  
 Pres. da Câmara Municipal  
 Monte Alegre do Piauí-PI  
 Presidente da Câmara

*[Handwritten signatures]*